



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### Aviso

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, veio possibilitar, mediante a verificação de determinadas circunstâncias, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, mesmo dos que não desempenhem funções de motorista, sendo este preceito extensível às autarquias locais.

Permite-se assim, uma maior racionalização dos meios disponíveis, com a consequente redução de encargos para o erário público camarário.

Torna-se pois imperioso e imprescindível legitimar o trabalhador **Ricardo Manuel da Fonseca Casebre**, da Carreira e Categoria de Assistente Operacional no Serviço de Oficinas, para a condução dos veículos do Município de Almeirim.

A presente autorização é concedida por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, datado de 15 de julho de 2024, exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte afetas e devidamente enquadradas na atividade do Serviço referido e na prossecução das competências do mesmo, não abrangendo a utilização pessoal dos veículos da frota camarária e apenas para fins de deslocações em serviço público do município no âmbito das atividades referidas, caducando a autorização com a anulação do despacho referido supra, caso não sejam observadas as referidas condicionantes.

É autorizada a condução das referidas viaturas ao trabalhador **Ricardo Manuel da Fonseca Casebre**, da Carreira e Categoria de Assistente Operacional no Serviço de Oficinas do Município de Almeirim.

Almeirim, 15 de julho de 2024

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro